



**TERMO ADITIVO Nº 02/2022**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 060/2021/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2020/0086186-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA **AMA/UBS INTEGRADA VILA NOVA JAGUARÉ**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

1. Prorrogação da vigência do contrato por **183 (cento e oitenta e três) dias**, a partir de 31/05/2022, sem impacto financeiro ao ajuste;
2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.

Aos 26 dias do mês de abril do ano de **2022**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BID**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.534.937/0001-96, com sede na Avenida Casa Verde, 3.521, Casa Verde – São Paulo/SP – CEP: 02.519-200, por sua representante legal, Senhora **MARIA APARECIDA MANGINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.288.347-X SSP/SP e CPF nº 104.825.938-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (060652836) do processo nº 6018.2020/0086186-7, publicado no DOC/SP de 30/03/2022 – páginas 28 e 29, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 02/2022, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de **183 (cento e oitenta e três) dias, de 31/05/2022 a 30/11/2022**, sem impacto financeiro ao ajuste, nos termos do Parecer **SMS/UCP/CSPO** (060031195).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto na cláusula 6.2.a do Contrato, por mais **153 (cento e cinquenta e três) dias**, com previsão de término até **30/09/2022**, de acordo com as justificativas e cronogramas apresentados pela **CONTRATADA** no documento SEI nº 060028102 e nº 060028676 e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** (SEI nº 060031195).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 060/2021/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E que do ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
**CONTRATANTE**

**MARIA APARECIDA MANGINO**  
TETRA-BASE - ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES LTDA.  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

**MARCIA BEANI POIANI**  
A. G. P. P.  
RF: 7829566



*conforme Despacho Autorizado -  
SEI 0600522836.*

**Gláucia Cristina P. Ultda**  
RF: 83144111  
SMS